



EDITAL PRAÇAS DA PAZ SULAMÉRICA - 2010

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ESPORTIVOS A SEREM DESENVOLVIDOS NAS PRAÇAS CONTEMPLADAS PELO PROJETO PRAÇAS DA PAZ SULAMÉRICA

1. OBJETO

- 1.1. Este Edital tem como objetivo incentivar a realização de atividades de esporte e cultura nas praças contempladas pelo Projeto Praças da Paz SulAmérica, assim como fortalecer as iniciativas comunitárias coletivas dos moradores e grupos organizados da região.
- 1.2. As praças participantes do Projeto Praças da Paz SulAmérica estão localizadas nos seguintes endereços:
 - **Brasilândia - Jardim Tereza:** Entre as Ruas Pedro Pomar e Expedito Cardoso de Melo.
 - **Lajeado – Vila Iolanda I:** Rua Itaberaba-açu com Rosa da Ultramar
 - **Jardim Ângela – Chácara Sonho Azul:** Travessa Magondi, atrás da E.E Honório Monteiro.
- 1.3. As atividades previstas no projeto deverão acontecer na praça contemplada pelo Projeto Praças da Paz SulAmérica, salvo quando necessitarem de estrutura inexistente no espaço.
- 1.4. Serão selecionados projetos culturais e esportivos.
- 1.5. Os projetos podem ser de caráter:
 - **Pontual** – atividades de no máximo 3 dias de duração. Exemplos: eventos culturais, workshops, festivais esportivos, etc.
 - **Permanente ou periódico** – atividades com duração estendida Exemplos: Oficinas culturais, treinos esportivos, produção de publicações (jornais, fanzines), etc.
- 1.6. O valor destinado para os projetos de caráter pontual será de até R\$ 1.000,00 (mil reais) e para os projetos de caráter permanente ou periódico de até R\$ 3.000,00 (três mil reais). O valor de recursos destinados neste edital será de R\$10.000,00 para cada praça, totalizando R\$30.000,00.



EDITAL PRAÇAS DA PAZ SULAMÉRICA - 2010

- 1.7. As atividades realizadas pelos projetos aprovados neste edital deverão ser abertas ao público e gratuitas. Nas atividades com vagas limitadas, como campeonatos ou oficinas, a inscrição precisa ser aberta e divulgada ao público.
- 1.8. O prazo de execução dos projetos contemplados por este edital será de no máximo 6 (seis), entre maio e outubro de 2010.

2. INSCRIÇÃO

2.1. QUEM PODE SE INSCREVER:

- 2.1.1. Poderão se inscrever grupos, preferencialmente com 03 (três) ou mais integrantes, ou pessoa jurídica sem fins lucrativos.
- 2.1.2. Cada projeto deverá indicar, entre seus integrantes, uma pessoa responsável pela assinatura do termo de compromisso e prestação de contas do edital.
- 2.1.3. A idade mínima para ser o proponente responsável deste edital é de 18 anos de idade. Para integrar os grupos poderão participar jovens a partir de 15 anos de idade.
- 2.1.4. Cada pessoa poderá ser o proponente responsável em apenas um projeto.

2.2. PRAZO DE INSCRIÇÃO:

- 2.2.1. Os projetos poderão ser inscritos até às 20 horas do dia **30 de abril de 2010**.
- 2.2.2. Projetos inscritos depois desta data serão desconsiderados.

2.3. COMO SE INSCREVER:

- 2.3.1. As inscrições deverão ser realizadas através do formulário do edital Praças da Paz SulAmérica.
- 2.3.2. O Formulário poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.soudapaz.org/pracasdapazsulmerica**
- 2.3.3. É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário.



EDITAL PRAÇAS DA PAZ SULAMÉRICA - 2010

2.3.4. **Não** serão aceitas inscrições que estejam redigidas à mão.

2.3.5. As inscrições necessariamente deverão seguir o modelo da FICHA DE INSCRIÇÃO anexa a este documento. Os projetos que não cumprirem esta condição serão automaticamente desclassificados deste processo de seleção.

2.3.6. As inscrições poderão ser entregues de 3 maneiras:

- **Internet** – Envio do formulário eletrônico para o e-mail edital@soudapaz.org
- **Correio** – Envio do Formulário impresso pelo correio para o endereço: Rua Luis Murat, 260, Vila Madalena, São Paulo. CEP: 05436-050 – só serão aceitas correspondências postadas até o dia 30 de abril.
- **Entrega na sede do Instituto Sou da Paz** – Entrega de formulário impresso na sede do Instituto Sou da Paz até as 20 horas do dia 30/04/2010.

2.4. ORÇAMENTO DO PROJETO

2.4.1. O orçamento do projeto poderá prever os seguintes itens:

- recursos humanos (incluindo encargos sociais);
- material de consumo;
- equipamentos (locação, compra e manutenção)
- custos de manutenção do espaço
- custos de produção;
- material gráfico, impressões e publicações;
- materiais de divulgação;
- transporte;
- alimentação;
- encargos sociais;

2.4.2. O valor previsto para recursos humanos não poderá ultrapassar 50% do valor total nos projetos pontuais e 70% do valor total nos projetos permanentes ou periódicos.

2.4.3. O valor dos recursos humanos não poderá ultrapassar R\$ 30,00/hora.



EDITAL PRAÇAS DA PAZ SULAMÉRICA - 2010

3. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 3.1. Para selecionar os projetos, será nomeada pelo Instituto Sou da Paz uma Comissão de Avaliação formada por 03 (três) membros.
- 3.2. Não farão parte da comissão membros da equipe do Projeto Praças da Paz SulAmérica.
- 3.3. A Comissão de Avaliação julgará os projetos que serão contemplados pelo Edital Praças da Paz SulAmérica.
- 3.4. A Comissão de Avaliação julgará a coerência entre as ações propostas pelos projetos e o orçamento proposto para a sua realização e poderá sugerir alterações quando julgar necessário.
- 3.5. A Comissão de Avaliação decidirá no âmbito de sua competência, sobre casos não previstos neste edital.
- 3.6. Durante o processo de seleção a Comissão de Avaliação poderá solicitar informações complementares aos inscritos e à equipe do projeto, se entender necessário.
- 3.7. A Comissão de Avaliação é soberana, não cabendo recurso quanto ao mérito de suas decisões.
- 3.8. A Comissão poderá deixar de utilizar todos os recursos previstos para o Edital se julgar que os projetos apresentados não atendem aos objetivos previstos neste edital.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A comissão reservará uma cota de 50% dos projetos por praça para iniciativas que tenham entre seus integrantes pelo menos 1 jovem entre 15 e 29 anos. Caso não haja inscrições de projetos com este perfil, fica a cargo do Projeto Praças da Paz SulAmérica a avaliação dos aprovados para esta cota.
- 4.2. Serão valorizados nesse edital projetos cujos integrantes já tenham realizado 01 (uma) ou mais atividades nas praças contempladas pelo Projeto Praças da Paz SulAmérica.
- 4.3. A comissão procurará equilibrar a aprovação de projetos pontuais e permanentes em cada praça.



EDITAL PRAÇAS DA PAZ SULAMÉRICA - 2010

4.4. A Comissão de Seleção avaliará e classificará os projetos inscritos, em ordem decrescente, considerando as exigências especificadas neste Edital de acordo com as seguintes fases:

1ª FASE

A primeira fase terá um caráter eliminatório e os projetos inscritos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- atendimento dos objetivos deste edital
- viabilidade da implementação do projeto

2ª FASE

Na segunda fase, os projetos aprovados na etapa anterior serão classificados segundo os critérios e pontuações listados abaixo:

- Clareza e coêrencia da proposta: 1 a 4 pontos
- Articulação com poder público e/ou outras iniciativas comunitárias: 1 a 4 pontos;
 - Potencial de envolvimento da juventude: 1 a 4 pontos;
 - Viabilidade técnica, entendida como demonstração de capacidade de realização do projeto: pontuação 1 a 4 pontos;
 - Histórico de engajamento com o Projeto Praças da Paz Sulamérica: 1 a 4 pontos.

4.5. Os resultados serão divulgados no site www.soudapaz.org/pracasdapazsulamerica até o dia 17 de maio e os selecionados serão notificados do resultado pelo Instituto Sou da Paz.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a divulgação dos resultados, os responsáveis pelos projetos selecionados terão até 5 (cinco) dias úteis para apresentar os seguintes documentos:

- Declaração do proponente de que conhece e aceita incondicionalmente as regras deste Edital, que se responsabiliza por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho; (anexo 1)
- Carta dos integrantes do grupo, devidamente assinada, concordando em participar do projeto, autorizando o proponente a representá-los junto ao Instituto Sou da Paz. (anexo 2)



EDITAL PRAÇAS DA PAZ SULAMÉRICA - 2010

- Cópia de RG e CPF de todos os integrantes do grupo, ou CNPJ e estatuto social em caso de pessoa jurídica.

5.2. Caso o proponente não apresente os documentos no prazo estipulado o projeto será desclassificado e substituído pelo próximo suplente na lista de classificação.

5.3. Após a entrega dos documentos será agendada com os proponentes, em até 5(cinco) dias úteis, uma data para assinatura do contrato de parceria deste edital.

6. ENCONTROS DE FORMAÇÃO

6.1. Todos os integrantes dos projetos aprovados deverão **obrigatoriamente** participar de 4 encontros coletivos na sede do Instituto Sou da Paz, que serão realizados nos sábados, dias 22/05, 19/06, 10/07, e 23/11, das 14hs às 18hs.

6.2. Estes encontros servirão para esclarecimento das regras de prestação de contas, troca de experiências entre os grupos, formação e avaliação do edital.

7. COMUNICAÇÃO NO PROJETO

7.1. O beneficiário deste Edital deverá fazer constar em todo o material de divulgação do projeto aprovado as logomarcas do Projeto, da Sulamérica Seguros e Instituto Sou da Paz.

7.2. Por exibirem o logo institucional todo material de comunicação produzido pelo projeto deverá ser enviado para o Instituto Sou da Paz, que tem prazo de 2 dias úteis para aprovação ou solicitação de ajustes.

8. PARCERIAS E NOVOS INTEGRANTES

8.1. A inserção de um novo integrante na Ficha Técnica deverá ser acompanhada do respectivo currículo, justificativa, função a ser desempenhada no projeto, carta assinada declarando estar ciente de sua participação no projeto.

8.2. Quaisquer parcerias obtidas pelo projeto devem ser comunicadas imediatamente à coordenação do Projeto Praças da Paz SulAmérica e especificadas na prestação de contas, tanto pela identificação do parceiro quanto pela descrição detalhada do tipo de apoio obtido – humano, material ou financeiro.



EDITAL PRAÇAS DA PAZ SULAMÉRICA - 2010

8.3. **Não** poderão ser realizadas para implementação dos projetos aprovados neste edital parcerias de cunho político partidário, como por exemplo com vereadores e deputados.

9. LIBERAÇÃO DAS PARCELAS

9.1. A liberação das parcelas acontecerá de acordo com o cronograma de atividades enviado no formulário, mediante a aprovação da prestação de contas da parcela anterior. Para os projetos de atuação pontual a liberação de recursos será em 2 (duas) parcelas e para os projetos de atuação permanente ou periódica a liberação da parcela será em até 4(quatro) parcelas.

9.2. A primeira parcela do subsidio só poderá ser liberada a partir da assinatura do contrato do edital, prevista para o mês de maio de 2010.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O proponente responsável deverá prestar contas durante(em cronograma a ser definido com cada projeto) e ao final do projeto, sobre a utilização dos recursos do Programa. A liberação das parcelas seguintes está condicionada à análise e aprovação destes documentos por parte da Coordenação do Projeto Praça da Paz SulAmérica.

10.2. Os documentos solicitados na prestação de contas são: relatório de atividades, demonstrativo de despesas, notas fiscais, material de divulgação e registro fotográfico ou áudio visual. Se necessário, poderão ser solicitadas outras informações ou documentos.

10.3. Qualquer alteração no projeto, após sua aprovação, seja de seu conteúdo, orçamento ou na ficha técnica, deverá ser previamente informada e autorizada pela coordenação do Projeto Praças da Paz SulAmérica.

10.4. A não aprovação da prestação de contas do projeto sujeitará o proponente a devolver o total das importâncias recebidas, em até 30 (trinta) dias da publicação do despacho que as rejeitou.



EDITAL PRAÇAS DA PAZ SULAMÉRICA - 2010

ANEXO 1

DECLARAÇÃO

Eu, _____ portador
do RG: _____ declaro que aceito incondicionalmente as
regras contidas no edital Praças da Paz SulAmérica 2010 e me responsabilizo por
todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de
trabalho.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____



EDITAL PRAÇAS DA PAZ SULAMÉRICA - 2010

ANEXO 2

CARTA DE PARTICIPAÇÃO

Vimos por meio desta, manifestar que concordamos em participar do Projeto

e autorizamos _____ a nos representar

perante o Instituto Sou da Paz no Edital Praças da Paz SulAmérica.

Nome completo e assinatura:

Data: ____/____/____